



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3716/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

## PORTARIA GP N. 215, DE 8 DE MAIO DE 2023

PORTARIA GP N. 215, DE 8 DE MAIO DE 2023

Define a composição da Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2023; designa servidoras para exercer as funções de pregoeira e/ou de agente de contratação; constitui Equipe de Apoio a Pregoeira; e designa servidores para exercer a função de autoridade competente homologadora, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que, entre outras providências, institui, no âmbito da União, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO a iminente revogação da Lei n. 8.666, de 1993, e da Lei n. 10.520, de 2002, nos termos do art. 193, II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO a movimentação de servidores anteriormente lotados na Secretaria de Licitações e Contratos (SELC), em decorrência das alterações no quadro de pessoal promovidas pela Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria define a composição da Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2023; designa servidoras para exercer as funções de pregoeira e/ou de agente de contratação; constitui Equipe de Apoio à Pregoeira; e designa servidores para exercer a função de autoridade competente homologadora, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados a seguir, para compor a Comissão de Contratação do Tribunal, até 31 de dezembro de 2023:

I - como titulares:

- a) Sheyla de Campos Mendes, presidente;
- b) Cláudia Sturzeneker Cypreste, 1ª suplente da presidente; e
- c) Suely Darlene Silva Campos, 2ª suplente da presidente; e

II - como suplentes:

- a) Alessandra Pantuzo Silva;
- b) Dilson José Couto Filho;
- c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;
- d) Hudson Luiz Guimarães;
- e) Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues; e
- f) Rafael Weber Cirino.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo também integram a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em observância ao disposto no art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º (O)A presidente em exercício da Comissão de Contratação, ou da CPL, convocará, sempre que necessário, servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos, e ainda, eventualmente, para auxiliar na tomada de decisão.

#### CAPÍTULO III

##### DA FUNÇÃO DE PREGOEIRA E/OU DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam designadas as servidoras relacionadas a seguir, para exercer a função de pregoeiras e/ou de agentes de contratação:

I - como titulares:

- a) Alessandra Pantuzo Silva;
- b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;
- c) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;
- d) Sheyla de Campos Mendes; e
- e) Suely Darlene Silva Campos; e

II - Juliana Freitas Lino de Sousa, como suplente.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas nos incisos I e II do caput deste artigo atuarão como:

I - pregoeiras, quando se tratar de contratações fundamentadas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; e

II - pregoeiras e/ou agentes de contratação, quando se tratar de contratações fundamentadas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CAPÍTULO IV DO APOIO À PREGOEIRA E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º A pregoeira e/ou agente de contratação em exercício:

I - contará com Equipe de Apoio à Pregoeira, formada pelas servidoras mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 4º desta Portaria que não estiverem na condução do certame; e

II - convocará, sempre que necessário, servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos, e ainda, eventualmente, para auxiliar na tomada de decisão.

#### CAPÍTULO V DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGADORA

Art. 6º Ficam designados os servidores relacionados a seguir, a fim de exercer a função de autoridade competente nos sistemas informatizados que exigem ou venham a exigir perfis de usuário específicos para homologar licitações:

I - Carlos Athayde Valadares Viegas, como titular; e

II - André Luiz Morais Mascarenhas, como suplente.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As agentes de contratação, a Equipe de Apoio à Pregoeira e a Comissão de Contratação, bem como os fiscais e gestores de contratos, poderão requerer suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de auditoria interna do Tribunal, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 45, de 13 de janeiro de 2022;

II - a Portaria GP n. 184, de 24 de junho 2022; e

III - a Portaria GP n. 357, de 7 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### Diretoria Geral

Ato

Ato

### **PORTARIA GP N. 199, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 199, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos processos administrativos TRT/e-PAD/43846/2022 e TRT/e-PAD/46553/2022 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE: